



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 597

Quarta-feira, 27 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 490/16 de 25 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - - Interromper, a Licença Para Atividade Política concedida ao Sr. **Ademir Antonio Cruvinel**, Advogado, matrícula 690, pela Portaria nº 438/16 de 29 de junho de 2016, antes da Convenção Partidária, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 597

Quarta-feira, 27 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 491/16 de 25 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 479/16 de 13 de julho de 2016, na parte onde se lê: "...Sonia Cristina de Souza...período aquisitivo quinze (15) de março de 2014 a quatorze (14) de março de 2015...", leia - se: "...Sonia Cristina de Souza...período aquisitivo quinze (15) de março de 2015 a quatorze (14) de março de 2016...", como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 597

Quarta-feira, 27 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ATÉ JUNHO - 1º SEMESTRE 2016

LRP - Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.901.355,89	0,00
Pessoal Ativo	1.901.355,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (I) 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (c) 1º do art. 19 da LRF (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Despesas de Débito Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas sem Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - c)	1.901.355,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.036.258,19	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)	1.901.355,89	2,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	3.842.376,69	6,00
LIMITE PREVIDENCIAL (VII) = (0,50 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.608.067,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º art. 20 da LRF)	3.457.539,02	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 65 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.25, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDECY FERREIRA DA COSTA
PREFEITO

ELIANA DOS SANTOS SILVA
CONDESSORA

TIAGO FERREIRA DOS SANTOS
CONTROLEADOR INTERNO

Fonte: Câmara Municipal de Cassilândia/MS, em 22/07/2016 - 08:38:22

L7 - LVAL - 35/04/2016



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 597

Quarta-feira, 27 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2015 CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – ALDRIN HAMMERSCHMIDT E CIA LTDA
DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 25/07/2016 a 31/12/2016.

Data – 25/07/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 017/2016

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

CONTRATADO – JOSÉ SILVERIO GARCIA-EPP

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRET. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
26.782.0026.1.009	CONSERVAÇÃO MANUT. ESTRADAS RURAIS PONTES E MATA-BURROS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25%(vinte e cinco por cento) ao Contrato de prestação dos serviços de 1.000 (mil) horas de máquina escavadeira hidráulica, Caterpillar, ano 2008, Modelo 321D nº serie nº CAT0321DCMDT00233, com a mão de obra do operador e

ículo de transporte, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Municipais, Nº 017/2016, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data – 22/07/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO Retificação ao Extrato do Contrato Nº 124/2016, DATA: 19/07/2016,

Onde se lê: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição de Uniforme de Linha de Frente para a Banda Musical Tancredo de Almeida Neves em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Leia-se: O objeto do presente **CONTRATO** é a aquisição com o fornecimento parcelado de materiais gráficos, para as diversas secretarias municipais destinados a manutenção de suas atividades, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de administração, com consumo estimado até 31/12/2016, consoante este **CONTRATO**, o **EDITAL** e seus **ANEXOS** quais sejam. **MARCELINO PELARIN**

PREFEITO MUNICIPAL AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação a ser realizada no dia 02/08/2016, as 08:00 horas, em sua sede administrativa, sito na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2016- o objeto desta licitação é a seleção de até 05 (cinco) empresas, visando a exploração e prestação, através de pagamento da outorga onerosa, conforme neste Edital estipulado, dos serviços funerários no Município de Cassilândia-MS, mediante concessão de acordo com as disposições da legislação em vigor, assim como, dos regulamentos e demais atos sobre o serviço- fica no presente ato suspensa a abertura do processo licitatório acima descrito para análise e correções do referido edital, quando oportunamente será publicado a nova data de abertura

Cassilândia-MS, 26 de Julho de 2016.

MARCELINO PELARIN

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 597

Quarta-feira, 27 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa